



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo
Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 038/2019

Processo nº: 23306.002926/2019-19

Origem: Diretoria do Departamento de Elétrica – *Câmpus* São Paulo

Interessado: Diretoria Geral e Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica na Modalidade Subsequente/Concomitante do *Câmpus* São Paulo

Assunto: Reformulação Curso Técnico em Eletrotécnica do *Câmpus* São Paulo

Relator: Marcos Amorielle Furini

I- HISTÓRICO

O *Câmpus* São Paulo, oferta o referido curso desde o ano de 1968, sendo um dos cursos técnicos mais antigos ofertados pelo câmpus, com qualidade e procura reconhecida pela comunidade. Por meio desse processo propõe-se a reformulação do Plano Pedagógico de Curso – PPC do Curso Técnico em Eletrotécnica sendo que as principais motivações elencadas pelos responsáveis são: a adequação do conteúdo abordado às atuais diretrizes do catálogo nacional dos cursos técnicos do Ministério da Educação e à modernização da carreira demandada pelo mundo do trabalho. Cabe ressaltar que a versão vigente do PPC foi aprovada em 2008. Entretanto, nota-se que além dos fatores acima citados, uma das principais motivações para a reformulação do curso é a otimização da força de trabalho inerente à oferta de todos os cursos ofertado no *Câmpus* São Paulo a luz da Portaria n. 246 da SETEC/MEC que define os limites de professores de cada *câmpus* da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

II- ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Considerando os documentos exigidos na Resolução nº. 143 de 01 de novembro de 2016, bem como na Instrução Normativa nº. 03 de 07 de junho de 2018, verificou-se que o *Câmpus* São Paulo atende a exigência de apresentação de tais documentos. Ressalta-se que no processo foram apresentadas atas da CEIC com as discussões necessárias a qualquer processo de reformulação de curso. A proposta de reformulação discutida e elaborada pela CEIC foi submetida para análise técnico pedagógica, sendo que as alterações e sugestões realizadas

PARECER CONEN Nº 038/2019

foram acatadas pela CEIC. A proposta foi aprovada pelo CONCAM e, conforme exigência documental foi apresentada a matriz de equivalência entre as grades curriculares atual e proposta, bem como a estratégia para aproveitamento e possibilidade de migração de curso para os estudantes. O único aspecto a ser notado e ressaltado é que não fica evidente, por meio da documentação disponível no DRIVE-IFSP, o envolvimento dos estudantes durante a concepção e discussão do processo de reformulação do curso.

III- VOTO DO RELATOR

Do exposto esta relatoria manifesta voto favorável à proposta de reformulação do referido curso.

Votuporanga, 03 de agosto de 2019.

MARCOS AMORIELLE FURINI
Conselheiro Relator

IV-VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

O processo nº: 23306.002926/2019-19 continua em trâmite, contudo, deve ser apensado a ata que comprove a consulta ao CONCAM e aos discentes. Este processo será pautado na próxima reunião do CONEN.

São Paulo, 05 de agosto de 2019.



REGINALDO VITOR PEREIRA
Presidente do Conselho de Ensino